



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2021

P. nº 7.072/2021
Dispensa de Licitação

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CONDOMÍNIO ARQUIVOS GERAIS MOGI DAS CRUZES LTDA. - AGMC, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DIGITAL DE MOGI DAS CRUZES.

Pelo presente instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo nº 7.072, de 5 de março de 2021, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representada pelo Secretário Desenvolvimento Econômico e Social, **Gabriel Bastianelli**, portador da CIRG nº 43.668.732-X SSP/SP e do CPF nº 326.247.498-37 e de outro lado, o **Condomínio Arquivos Gerais Mogi das Cruzes Ltda. - AGMC**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.025.153/0001-44, estabelecido na Avenida João XXIII, 1160, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08830-000, neste ato representado pelos sócios proprietários **Mario Massayoshi Tokuzumi**, portador da CIRG nº 4.320.157-X SSP/SP e do CPF/MF nº 236.691.368-00 e **Carlos Roberto Freitas Andery**, portador da CIRG nº 5.663.766-4 e do CPF/MF nº 675.301.848-49, a seguir denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município e nos termos do determinado no processo acima mencionado que celebram, por força do presente instrumento, **Contrato de Locação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1 Obriga-se o **LOCADOR**, na forma deste Contrato, a locar para o **LOCATÁRIO** um galpão, com área de 1.000m² destacado do imóvel com a área total de 110.000m² e área construída de 17.000m², o qual tem autorização para sublocar ao **CONTRATANTE**, localizado na Avenida João XXIII, 1160, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do **Polo Digital de Mogi das Cruzes**.

1.2 Para fins do presente Contrato observar-se-á a forma e condições dispostas no Processo nº 7072/2021, o qual, doravante, fica fazendo parte integrante deste Contrato, complementando-o naquilo que não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, em especial a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 51 e seguintes, alterada pela Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009, que trata de locação não residencial).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 16/2021 - FLS. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência:

2.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, pelos prazos que se fizerem necessários mediante Termo Aditivo próprio, caso ocorra à necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada em processo regular, observada a legislação própria em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento e Reajuste:

3.1 O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, por conta da locação objeto deste Termo Contratual, o aluguel mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com reajuste anual, mediante requerimento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado no período, ou por outro que porventura vier substituí-lo, observando as disposições consubstanciadas no § 1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a qual dispõe sobre o Plano Real.

3.2 Incorporar ao aluguel mensal os valores estimados, referente as frações ideais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do consumo de energia elétrica, saber:

	Mensal estimado 2021/2022 RS	Anual estimado 2021/2022 RS
IPTU / vl. estimado	870,83	10.449,96
Energia Elétrica Vl. Aproximado	486,70	5.840,40
Aluguel mensal	14.500,00	174.000,00
Total	15.857,53	190.290,36

3.3 Os pagamentos mensais de aluguel serão efetuados na Secretaria de Finanças, mediante a apresentação, pelo **LOCADOR**, dos recibos respectivos.

3.4 O pagamento do aluguel será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações do Locatário:

4.1 Pagar pontualmente o aluguel;

4.2 Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.3 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou suas instalações provocadas por si, ou seus agentes ou por terceiros que estejam dentro do imóvel;

4.4 Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.5 Permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros,



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 16/2021 - FLS. 3

na hipótese de alienação do mesmo por quanto não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição;

4.6 Permitir a realização de reparos urgentes pelo **LOCADOR**, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10(dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Prerrogativas do Locatário:

5.1 Constituem prerrogativas do **LOCATÁRIO**, nos termos do § 3º do artigo 62 e do artigo 58, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93:

5.1.1 A rescisão unilateral na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

5.1.2 Realizar mudanças na estrutura física do imóvel, a fim de assegurar acessibilidade ao munícipe com necessidades especiais para locomoção.

5.1.3 Exigir do **LOCADOR**, a apresentação dos respectivos "Ocupe-se" e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, sempre que solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - Impostos:

6.1 Os pagamentos relativos ao Imposto Predial ficarão a cargo do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidades por Eventuais Estragos:

7.1 Quaisquer estragos que porventura forem observados no imóvel e decorrentes do uso pelo **LOCATÁRIO**, serão de responsabilidade deste, o qual deverá proceder ao reparo, entregando o imóvel à **LOCADORA**, nas condições em que recebeu.

CLÁUSULA OITAVA - Rescisão:

8.1 Além da hipótese de rescisão unilateral por parte do **LOCATÁRIO** enumerada na Cláusula Quinta, poderá ser rescindido o presente contrato:

8.1.1 Por mútuo acordo entre as partes;

8.1.2 Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes; neste caso, além da possibilidade de rescisão, haverá aplicação de multa, equivalente a 3 (três) meses de aluguel para a parte que infringir, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8.245, de 1991;

8.1.3 Em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo **LOCATÁRIO**;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 16/2021 - FLS. 4

8.1.4 Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.

8.1.5 Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, o **LOCATÁRIO** decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1.6 Na hipótese do item anterior, caso não notifique tempestivamente o **LOCADOR**, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o **LOCATÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente ao valor de 3 (três) alugueis, segundo a proporção prevista no art. 4º da Lei Federal nº 8.245 de 1991 e no art. 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – Regime de benfeitorias

9.1 O **LOCATÁRIO** fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias necessárias ou úteis para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação, sendo necessário prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** para a realização das benfeitorias úteis;

9.2 Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo **LOCATÁRIO** poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel; sendo inviável o levantamento da benfeitoria, ou sendo acordado que estas não sejam levantadas, deverá o **LOCADOR** ressarcir ao **LOCATÁRIO** o valor das despesas atinentes às benfeitorias autorizadas e realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Dotação:

10.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 02.06.01.22.661.0020.2.019.3.3.90.39.00 - ficha 136

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nota de Reserva:

11.1 Foi emitida a Nota de Reserva nº 3560, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por conta da dotação orçamentária, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato, no corrente exercício. No exercício vindouro, nova dotação deverá ser prevista para cobertura das despesas restantes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro:

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 16/2021 - FLS. 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Valor do Contrato:

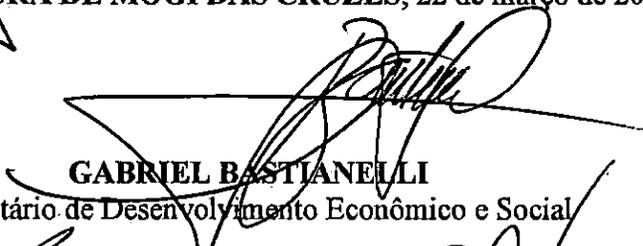
13.1 Dá-se ao presente Contrato o valor R\$ 190.290,36 (cento e noventa mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dispensa de Licitação:

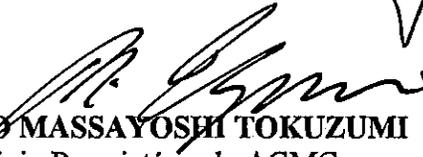
14.1 O presente Contrato é celebrado, dispensada prévia licitação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, sendo registrado pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 51 e seguintes, alterada pela Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009, que trata de locação não residencial.

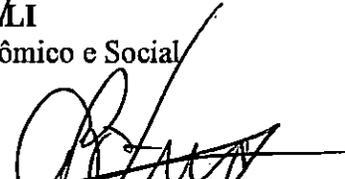
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **LOCATÁRIO** e a outra com o **LOCADOR**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cochi Camargo, Secretário de Governo, o lavrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 22 de março de 2021.

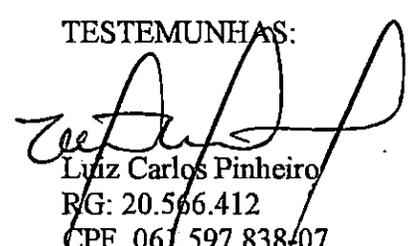

GABRIEL BASTIANELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


MARIO MASSAYOSHI TOKUZUMI
Sócio Proprietário do AGMC


CARLOS ROBERTO FREITAS ANDERY
Sócio Proprietário do AGMC

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos Pinheiro
RG: 20.566.412
CPF 061.597.838-07


Rodrigo Pereira Garzi
RG: 23.265.901-1
CPF: 252.211.078-05



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

Locatário: Município de Mogi das Cruzes

Locador: Arquivos Gerais Mogi das Cruzes Ltda. - AGMC

Contrato nº (DE ORIGEM): 16/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida João XXIII, 1160, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Polo Digital de Mogi das Cruzes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 22 de março de 2021.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucas Nobrega Porto
Cargo: Secretário de Gabinete do Prefeito
CPF: 382.193.168-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Gabriel Bastianelli
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social
CPF: 326.247.498-37

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Mario Massayoshi Tokuzumi
Cargo: Locador
CPF: 236.691.368-00

Assinatura: _____

Nome: Carlos Roberto Freitas Andery
Cargo: Locador
CPF: 675.301.848-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Gabriel Bastianelli**, CPF **326.247.498-37**, atesto que na data de **29/03/2021** às **14:59:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabrielbastianelli.smdes@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8648074CE1C9270F16DFB537CB13C8383D7E5AC49672688386A2DAE53E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4eb87a7a-e46f-456d-ac0f-17ce73219835

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **25/03/2021 às 12:08:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C1C96CC5E1FC1EEA14B0B8E6B753554C57E2A1A77111D0B99FD6D5A036

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e80fb3a7-fc82-46bd-a26a-a117babac263

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Lucas Nóbrega Porto**, CPF **382.193.168-02**, atesto que na data de **01/04/2021** às **13:18:37** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **lucasporto.gab@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

32946A9EF4B4BFFC2AD02A5EEFE1B2BC82698D4AA7C6659545405E97C73

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

02e61b8a-6b3c-4e27-83ec-13ef476d920f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

P. nº 27.185/2021
Dispensa Licitação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CONDOMÍNIO ARQUIVOS GERAIS MOGI DAS CRUZES LTDA. - AGMC, TENDO POR OBJETO A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DIGITAL DE MOGI DAS CRUZES.

Aos dois dias de março de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representada pelo Secretário Desenvolvimento Econômico e Inovação, **Gabriel Bastianelli**, portador da CIRG nº 43.668.732-X SSP/SP e do CPF/MF nº 326.247.498-37 e de outro lado o Condomínio **Arquivos Gerais Mogi das Cruzes Ltda. - AGMC**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.025.153/0001-44, estabelecido na Avenida João XXIII, 1160, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08830-000, neste ato representado pelos sócios proprietários **Mario Massayoshi Tokuzumi**, portador da CIRG nº 4.320.157-X SSP/SP e do CPF/MF nº 236.691.368-00 e **Carlos Roberto Freitas Andery**, portador da CIRG nº 5.663.766-4 e do CPF/MF nº 675.301.848-49, a seguir denominado **LOCADOR**, os quais, resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no Processo nº 27.185/2021, aditar o Contrato nº 16/2021, para continuidade da locação de imóvel onde se encontra instalado o **Polo Digital de Mogi das Cruzes**, na Avenida João XXIII, 1160, Cezar de Souza, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação

1.1 - Prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a partir de *22 de março de 2022*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - O reajuste contratual acumulado dar-se-á através de apostila, quando da divulgação do índice.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato nº 16/2021 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Incorporação de Valores

3.1 - Incorporar ao aluguel mensal, os valores estimados, referentes às frações ideais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do consumo da energia elétrica e da taxa de esgoto instituída a partir de Dezembro/2021, a saber:

	MENSAL praticado FEVEREIRO 2020/2021 - R\$
ALUGUEL	14.500,00
IPTU	863,32
ENERGIA ELÉTRICA	440,60
ESGOTO	172,43
Subtotal	15.976,35

Valor Global Anual Estimado do Aditivo	R\$ 191.716,20
---	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Nota de Reserva

3.1 - As despesas do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária, prevista para a solução do Contrato que ora se adita, sendo emitida a Nota de Reserva nº 91, para este Termo na importância de R\$ 206.757,54 (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No exercício vindouro, nova dotação será prevista para solução das despesas restantes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Aditivo

4.1 - Dá-se ao presente Aditivo o valor estimado de R\$ 191.716,20 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **LOCATÁRIO** e a outra com o **LOCADOR**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato nº 16/2021 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 2 de março de 2022.

GABRIEL BASTIANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

MARIO MASSAYOSHI TOKUZUMI
Sócio Proprietário do AGMC

CARLOS ROBERTO FREITAS ANDERY
Sócio Proprietário do AGMC

TESTEMUNHAS:

Sarah Silva Santana
RG 42.718.976-7
CPF 309.325.588-96

Ivonete Gonçalves de Sousa Santos
RG: 52.784.769-0
CPF: 007.785.266-40



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

Locatário: Município de Mogi das Cruzes

Locador: Arquivos Gerais Mogi das Cruzes Ltda. - AGMC.

Contrato nº (DE ORIGEM): 16/2021

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida João XXIII, 1160, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinado a instalação e funcionamento do Polo Digital de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 2 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lucas Nobrega Porto
Cargo: Secretário de Gabinete do Prefeito
CPF: 382.193.168-02

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Gabriel Bastianelli
Cargo: Secretário Desenvolvimento Econômico e Inovação
CPF: 326.247.498-37

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Mario Massayoshi Tokuzumi
Cargo: Locador
CPF: 236.691.368-00

Assinatura: _____

Nome: Carlos Roberto Freitas Andery
Cargo: Locador
CPF: 675.301.848-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Gabriel Bastianelli**, CPF **326.247.498-37**, atesto que na data de **04/03/2022** às **16:55:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabrielbastianelli.smdes@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E0276C16D3A94E5CF884579D9B0FF43BCEE846BD0E62B147D61F51F6734

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

881039b7-30b0-4167-b1ba-329cfcbcda18

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **08/03/2022** às **09:30:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

1D18DE6905AD23C8012B7D7AEEF1F5D7C7D80EECAC52C1184C3AE91608

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c92da486-1e04-4b15-85e3-01c54a0952f9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

